

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- A habitação é um dos principais problemas da cidade do Porto, o que se pode constatar pelo facto de milhares de portuenses viverem em fogos bastante degradados, sem condições de habitabilidade condignas, de que são exemplo os portuenses que vivem nas «ilhas» do Porto, assim como pela deficiente oferta de fogos para venda e arrendamento a preços compatíveis com o rendimento disponível das famílias, o que tem contribuído para o despovoamento e envelhecimento da cidade, com a perda de 7 habitantes por dia na última década;
- As necessidades de habitação social estão a aumentar em paralelo com o agravamento da crise económica e social, tendo em conta o desemprego crescente e a brutal redução do rendimento das famílias que ocorreu e que se perspectiva agravar em 2013;
- A entrada em vigor da Lei nº 31/2012 referente ao novo regime de arrendamento urbano trará novas pressões sobre a habitação social, tendo em conta o aumento das rendas e a facilitação dos despejos, sobretudo na cidade do Porto, uma vez que 29% dos fogos de habitação permanente estão sobre o regime de arrendamento privado, uma das maiores percentagens do país;
- Cerca de 20% da população vive em fogos de habitação social, em regime de renda apoiada, que constituem 14% dos fogos existentes na cidade.

E tendo em conta que:

- Existe a necessidade de um Regulamento para a Gestão do Parque Habitacional do Município, para garantir a transparência dos critérios de concessão dos pedidos ao nível de habitação social e de gestão corrente do parque, e que defina os direitos e deveres dos moradores, permitindo também a fiscalização por parte do Executivo e Assembleia Municipal;

- Um Regulamento desta natureza, pela importância e impacto que terá na cidade, deve ser objeto de uma consensualização entre todas as forças políticas e merecer a necessária discussão pública;

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 30 de Novembro de 2012, delibera:

- Constituir um Grupo de Trabalho municipal, com intuito de elaborar uma proposta de Regulamento para Gestão do Parque Habitacional, nos seguintes termos:
  - Que seja presidido pela Vereadora do Pelouro da Habitação, integrando um elemento de cada uma das forças políticas representadas nos órgãos municipais;
  - Que tenha um mandato com uma duração máxima de seis meses;
  - Que a proposta de Regulamento que venha a ser apresentada seja objeto de um período de discussão pública, antes de ser submetida à aprovação final pela Assembleia Municipal.

Porto, 20 de Novembro de 2012

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)